



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470
CEP 05403-000 - São Paulo - Brasil
Telefone: 3061-7009, 3061-8682 - FAX: (011) 3061-8654
<http://www.imt.usp.br>



LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2012

PROCESSO Nº.: 2012.1.138.83.9

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo completo para reforma dos sanitários do Prédio II, adequação da entrada do Prédio II, Reforma do estacionamento e áreas externas do Prédio II e reforma das salas (Diretoria, Secretaria, Epidemiologia, Carlos Chagas, Waldomiro Siqueira Júnior, Informática, Programação Visual e Diretoria Administrativa) no Prédio I.

ASSUNTO: RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA: SÓLIDA – EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. – EPP, CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO DO CONVITE EM EPÍGRAFE.

OBS.: APRESENTADO EM TEMPO HÁBIL - RECEBIDO COM EFEITO SUSPENSIVO.

RELATÓRIO

A empresa: **SÓLIDA – EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.377.064/0001-60, apresentou as razões do recurso interposto na Sessão Pública de abertura dos envelopes do **CONVITE nº 02/2012**, contra o julgamento proferido que classificou a empresa **ACTA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.408.175/0001-56. A íntegra do julgamento consta da Ata de Sessão Pública realizada no dia 30/01/2013.

A empresa reclamante e classificada em segundo lugar, alegou que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa **ACTA ARQUITETURA LTDA.**,



não atende ao especificado no edital, conforme resumos apresentados a seguir:

- o A empresa vencedora do certame, no documento apresentado, não detalhou os preços unitários, apenas reproduzindo a “Sugestão de Cronograma Físico-Financeiro” apresentada às fls. 37 do Edital.

ANÁLISE:

Transcrevemos abaixo o teor das especificações constantes do ANEXO II, objeto do recurso ora apreciado :

10. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROJETO

A Contratada deverá atender ao cronograma físico-financeiro apresentado para o desenvolvimento de seus serviços, seguindo a metodologia apresentada, prevendo como início a data da reunião de início dos serviços, e com prazos parciais distribuídos de forma a atender o cumprimento do prazo de projeto num **prazo máximo total de 90 (noventa) dias**. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a contratada ou a contratante poderá solicitar reuniões de esclarecimentos necessários, de modo a não comprometer o andamento dos trabalhos. Ao vencimento de cada etapa a contratada deverá entregar à contratante os documentos pertinentes ao conjunto de áreas técnicas envolvidas. Não serão aceitas entregas parciais.

Sugestão de Cronograma Físico- Financeiro de Projeto										
Etapa	Área Técnica	%	Semanas							
			1ª e 2ª	2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª e 9ª	10ª e 11ª	12ª	
Situação cadastral		10%								
Anteprojeto de Arquitetura		20%								
	Verificação SEF									
Executivo		60%								
	Arquitetura e coordenação	30%								
	Acústica	7%								
	Incêndio	7%								
	Hidráulica	5%								
	Elétrica	5%								
	Climatização	5%								
	Orçamento	1%								



	Verificação IMTSP								
Ajustes Finais da Contratada									
Entrega Final		10%							

11. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A proposta deverá ser por preço global considerando que não será feito nenhum pagamento por antecipação. O pagamento será feito de acordo com o cronograma observando-se o abaixo descrito e sempre após a aprovação das etapas de serviço pela Contratante. Não serão aceitas entregas parceladas dos documentos das áreas técnicas nas respectivas etapas, ou seja, a entrega de cada etapa deverá contemplar **todos** os documentos de **todas as** áreas técnicas envolvidas. A Contratante efetuará o pagamento das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Contratante, obedecidas às condições e etapas do contrato, sendo que será efetuado apenas quando aprovados, pela Contratante, todos os projetos de todas as áreas técnicas da respectiva etapa. Os serviços, mesmo que faturados pela Contratada, poderão sofrer correções posteriores quando constatadas eventuais falhas não observadas anteriormente à liberação do pagamento pela Contratante. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Contratante.

Com base no exposto acima, entendemos que a empresa **ACTA ARQUITETURA LTDA**, apresentou um cronograma que em momento algum fere os princípios éticos que devem nortear todo procedimento licitatório. A empresa respeitou no seu cronograma o prazo máximo estipulado de 12 semanas e especificou em percentuais com será a entrega de cada etapa, totalizando 100% (cem por cento) de entrega. Lembramos que a referida licitação, é no regime de execução: Empreitada por **Preço Global**, não havendo necessidade da apresentação de preços unitários.

CONCLUSÃO

Finalizando, a Comissão Julgadora de Convites, instituída pela Portaria IMTSP Nº. 14/2012, de 30/10/2012, propõe **INDEFERIR** o recurso apresentado pela empresa **SÓLIDA – EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. – EPP** e **MANTER A CLASSIFICAÇÃO** da empresa **ACTA ARQUITETURA LTDA**, atendendo aos anseios e necessidades da Administração de forma vantajosa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470
CEP 05403-000 - São Paulo - Brasil
Telefone: 3061-7009, 3061-8682 - FAX: (011) 3061-8654
<http://www.imt.usp.br>



Sendo o que nos cabia ponderar, submetemos o assunto a apreciação da autoridade superior.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2013.

Maristela Gonçalves
Comissão de Licitação do IMTSP

DE ACORDO

Prof. Dr. Paulo Cesar Cotrim
Diretor